



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
DECRETO Nº 2726/2019, de 01 de Julho de 2019

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1298, de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 76.635,00 (Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.10.00	FMAS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		
08.243.3008.2064	ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA E ADO		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
311000001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....		3.535,00
08.243.3008.2066	ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
311000001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....		3.650,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
311000001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....		1.250,00
08.244.3008.2067	MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
311000001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....		2.100,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
311000001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....		2.400,00
08.244.3008.2074	MANUTENÇÃO DO SCFV SERV CONV E FORTAL VÍNCULO E PAIF PISO AT		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		3.100,00
08.244.3008.2080	ADMINISTRAÇÃO DO IGD SUAS E PRIMEIRA INFÂNCIA		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
311000001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....		800,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
311000001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....		1.050,00
08.244.3008.2081	MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		27.150,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		6.800,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		7.100,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		17.700,00
	TOTAL .....		76.635,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		76.635,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.10.00 FMAS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

08.241.3008.1056	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
312000003	Transferências de Convênios - Assistência Social - Recursos do Exercício Corrent.....	30.000,00
08.244.3008.1059	CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA O CRAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
312000003	Transferências de Convênios - Assistência Social - Recursos do Exercício Corrent.....	21.635,00
08.244.3008.2076	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DO PSB (SCFV E PAIF)	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
311000001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	15.000,00
08.244.3008.2084	MANTER ATIVIDADES DE PROGRAS SOCIAIS - OUTROS FINANC FNAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
311000001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	10.000,00
	TOTAL .....	76.635,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	76.635,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ 01 de Julho de 2019

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO  
PREFEITO